EDITAL DE LICITAÇÃO N° 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

-SOLICITANTE: SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n. º14.133 de 1º/04/2021.

CAPÍTULO I

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - UASG: 933587

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da administração municipal, e incluindo equipamentos para Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

1.1. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

1.2. O objeto do presente edital está vinculado **as emendas parlamentares n°1261661000126001, 12361661000125006, 12361661000125007 e 12361661000124005**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.3. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.4. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

3.4. O fornecedor que utilizar sua senha de acesso para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação de compra e venda, a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, caso seja escolhido pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.5. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

4.6. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, conta bancaria, e-mail para contato, representante legal, RG e CPF), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do pregoeiro(a).

4.7. As propostas deverão conter detalhadamente a marca/fabricante e modelo/referência de cada um dos itens cotados, que compõe o item conforme termo de referência.

4.8. Caso solicitado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar os catálogos expedidos pelos

fabricantes dos itens para comprovar eventual descrição dos itens.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Deverá constar, Contrato de concessão entre a montadora e concessionaria sobre o produto ofertado da marca do veículo;

g) Declaração em nome da Empresa Licitante, assinada pelo representante legal, onde a Empresa Licitante se compromete com a garantia, assistência técnica, revisões e manutenções do veículo durante a garantia, acompanhada da indicação de rede de concessionárias com oficinas autorizadas, com distância máxima de 50 quilômetros da sede do município.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda.

c) prova de regularidade relativa aos tributos **Estaduais e Municipais,** sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

5.1.4. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo(s) cartório(os) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

5.6.1. O certificado substitui apenas os documentos que constem no cadastro e que estejam dentro do prazo de validade.

5.6.2. Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico

7.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro

7.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$2,00 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.12.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item

10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato

b) contínuo à classificação;

c) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

e) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam no item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos

pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

11.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da

ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo

15.3. apresentado seja aceito pela Administração.

15.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos

licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, permitirá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

20.2. Os materiais deverão ser entregues conforme especificadas no terno de referência.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco dias) uteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do(s) produto(s), após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. A despesa decorrente da contratação do objeto deste registro de preço correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item.**23.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

22.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.5. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.6. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações

poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vale Verde/RS, 10 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO FROEMMING
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DA INDICAÇÃO DO OBJETO

1.2 Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da administração municipal, e incluindo equipamentos para Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

1.2. O objeto do presente edital está vinculado **as emendas parlamentares n°1261661000126001, 12361661000125006, 12361661000125007 e 12361661000124005**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa do referido registro de preços se dá em função do efetivo alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens com intuito final de suprir as necessidades das secretárias e atendimento dos objetos de recursos federais.

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o parágrafo 3º do artigo 86 da lei nº 14.133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Objeto da presente licitação, através do Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente I, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I), em consonância com a planilha de preços onde está listada a relação dos itens com suas especificações:

Sub Itens	Descrição do Produto/Serviço	Un	QTD	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. total Estimado
01	**CAMA HOSPITALAR* -** - Peso Mínimo Suportado: 180 Kg. - Estrutura Da Cama É Construída Com Perfis De Aço Aproximadamente De 50 X 25 X 2,65 Mm Que Garantem O Conforto Absoluto Às Pressões Que São Submetidas Regularmente. - Leito É Constituído Por Quatro Divisórias De Articulações Com Cantoneiras De Aproximadamente De 1 X 1/8 E Revestidas Por Chapas De Aço Na Espessura De 0,6 Mm.	UN	3	**R$2.811,85**	**R$8.435,55**

	- Cabeceira E Peseira São Construídas Em Estrutura De Tubo De Aço Carbono De Aproximadamente De 1 ¼ X 1,20 Mm Que São Removíveis Através De Um Sistema De Encaixe E Desencaixe Fácil. - Grades De Proteção Lateral Possuem Estrutura De Aço Carbono De Aproximadamente De 1 ¼ X 1,20 Mm Com Sistema Articulável Rebatível Que Permite Abertura Da Grade Através De Um Sistema De Segurança De Encaixe Trava E Destrava. - Pintura É Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca. Dimensões Do Produto: Altura: 55 Cm Largura: 90 Cm Comprimento: 190 Cm. Dimensões Do Produto: Altura: 55 Cm Largura: 90 Cm Comprimento: 190 Cm Peso Minimo Suportado: 180 Kg. Com Montagem Inclusa E Garantia Minima De 12 Meses 				
02	**POLTRONA HOSPITALAR*** - Poltrona Estofada Com Reclinação, Assento Em Espuma Densidade No Minimo 28 E Articulação Metálica, Peso Minimo Suportado 110kg Por Poltrona, Cor Em Tons Bege. Poltrona Reclinável - 0,75cm comprimento, profundidade fechado 1,00 mts, profundidade aberto 1,60 mts, assento com espuma D28, percinta de borracha, mecanismo reclinável em	UNID.	6	**R$ 1.719,47**	**R$ 10.316,82**

	chapa de aço, enchimento do encosto composto de Fibra Siliconada e Percintas Elástica de apoio, braços com espuma D20, assento possui 0,47cm de altura. Estrutura em madeira maciça de Eucalipto/Pinus 100% reflorestamento, Revestimento Sintético composto por Policloreto de Vinila (pvc) com reforço 100% Poliéster. COM MONTAGEM INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				
03	**TELEVISÃO SMART LED* SMART TV 4K NO MINIMO 60 POLEGADAS;** Google Cast Alexa Integrado; Com Controle Ai Smart; Tipo De Tv: Smart Tv Linha: Uhd Resolução: 4k, Imagem Vibrante Com Inteligência Artificial Tecnologia: Led Tamanho Da Tela No Minimo: 60 Polegadas Consumo Aproximado De Energia: Abaixo De 0.5w Wi-Fi Integrado: Sim Tecnologia Da Tela:Led Timer On: Sim Formato Da Tela: Plana Resolução: Ultra Hd 4k Sistema Operacional: Webos Taxa De Atualização (Hz): 60 Hz Entrada Hdmi: 3 Conexões: Hdmi 2.0(3) \| Usb 1ea (V 2.0) \| Wi-Fi (Wi-Fi 5) \| Bluetooth \| Saída Óptica Digital 1 \| Entrada Rf 1 Cor: Preto Garantia Minima De 12 Meses	UNID.	30	**R$ 3.172,98**	**R$ 95.189,40**

04	**Autoclave Horizontal De Mesa *** - Especificações Técnicas: Alimentação: Bivolt Automático; Temperatura: Configurável; Tempo: Configurável; Água: Inserção Manual (Automático Opcional); Painel Digital Alfanumérico Com Tecnologia Lcd; Desaeração E Despressurização Automática; Funcionamento Com A Porta Fechada; Controle Eletrônico Que Desarma O Sistema Em Caso De Aumento Da Temperatura Configurável; Baixo Consumo De Água E Energia; 08 (Oito) Bandejas Em Aço Inox. Camaras Em Aço Inoxidável Aisi 304área De Instalação Recomendável: C: 1,22 Cm, A: 51,5 Cm, L: 51,5 Cm; Capacidade Interna Em Volume: 75 Litros.Garantia De 12 Meses Garantia Minima De 12 Meses 	UN	1	**R$ 10.630,00**	**R$ 10.630,00**
05	**Esfigmomanômetro Digital Adulto Com 02 Braçadeiras*** - Esfigmomanometro Adulto Digital (Aparelho De Pressão) De Braço, Com Duas Braçadeiras Mede A Frequência Cardíaca. Inflagem Automático. Tipos De Medições: Frequência Cardíaca, Pressão Diastólica, Pressão Sistólica Tipos De Alimentação: Ca, Corrente Elétrica Tamanho Da Pilha: Aa Inclui Estojo: Sim Inclui 2 Braçadeiras Nos Tamanhos: Adulto (24 A 32 Cm) E Obeso (38 A 50 Cm) Garantia Minima De 12 Meses	UN	10	**R$166,29**	**R$ 1.662,90**

					
06	**Cadeira De Escritório Estofada Giratória*** Cadeira Escritório Ergonômica, Cor Cinza Ou Preta Com Suporte Lombar Estofado, Com Uma Capacidade De Peso De Até 200 Kg, Ajustabilidade Para Um Conforto Personalizado: Ajuste A Altura Da Cadeira, O Encosto De Cabeça E Os Apoios De Braços. Mobilidade Facilitada: A Base Giratória E As Rodas Resistentes Tornam A Movimentação Pela Sala Fácil. Com Apoio De Braços Ajustável: Sim. É Giratória: Sim. É Ergonômica: Sim Com Encosto Reclinável: Sim. Com Altura Ajustável: Sim Material Do Estofamento: Malha materiais Do Enchimento: Espuma acabamento Da Estrutura: Galvanizado altura Do Encosto:60 Cm Profundidade Do Assento:51 Cm Largura Da Cadeira:62 Cm Altura Máxima Da Cadeira:130 Cm Altura Da Cadeira:130 Cm Profundidade Da Cadeira:56 Cm Diâmetro Da Base:65 Cm Peso Da Cadeira:13,5 Kg Largura Do Assento: 50 Cm Largura Do Encosto: 50 Cm Altura Mínima Do Chão Ao Assento: 44 Cm Altura Máxima Do Chão Ao Assento: 54 Cm Altura Mínima Da Cadeira: 120 Cm Com Encosto Reclinável: Sim Com Altura Ajustável: Sim Com Rodas: Sim	UN	85	**R$ 1.244,92**	**R$105.818,20**

	Com Apoio De Braços: Sim Com Apoio De Braços Ajustável: Sim Com Apoio De Cabeça: Sim Com Montagem Inclusa E Garantia Minima De 12 Meses 				
07	**PURIFICADOR DE ÁGUA*** Purificador de água, Branco, conta com sistema de compressor que possui uma alta capacidade de refrigeração. Ele tem 3 níveis de temperatura, natural, fria e gelada e ainda conta com painel que indica a vida útil do refil. Material: 40 - 60 Litros por hora, ABS, Poliacetal, Silicone, Polipropileno e Carvão, Temperatura de operação: 10ºC a 32ºC, Indicador de troca de refil, Refil troca fácil: Sistema de contagem regressiva da vida do filtro, Fixação na parede e Filtragem com proteção anti-bacteriana. Garantia mínima 12 meses	UN	12	**R$1.549,75**	**R$18.597,00**

					
08	**PROJETOR MULTIMíDIA (DATASHOW)** - Projetor Multimídia (Datashow); Tecnologia LCD; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; entrada de VGA a Full HD; luminosidade mínimo de 2500 lúmens; conectividade entrada/saída RGB 15 Pinos e HDMI; Garantia mínima 12 meses 	UN	32	**R$ 3.354,33**	**R$107.338,56**
09	**ESFIGMOMANôMETRO DIGITAL OBESO * - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO DIGITAL** * Indicador de pressão arterial elevada * 60 memórias com data e hora * Valor médio das últimas leituras * Detector de batimentos cardíacos irregulares * Detector de movimento corporal * Guia de aplicação de braçadeira * Braçadeira (22 a 42 cm) * 1 ano de garantia. Visor: Visor digital LCD Enchimento: Automática, por bomba elétrica Esvaziamento: Válvula automática de alívio de pressão Método de medição: Método oscilométrico Fonte de alimentação: 4 pilhas AA 1,5 V E adaptador CA (ENTRADA CA 100-240 V 50-60 Hz 0,12-0,065 A) Conteúdo: Monitor, braçadeira, 4 pilhas	UN	1	**R$176,99**	**R$176,99**

	AA + adaptador CA , bolsa de armazenamento, manual de instruções, guia de conectividade GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				
10	**ESFIGMOMANôMETRO INFANTIL** - Esfigmomanometro Infantil (Aparelho De Pressão) Braçadeira Em Nylon, Manguito: Bolsa Com Tubos Interligados Entre Manometro, Valvula E Pera. Confeccionada Em Borracha Vulcanizada, Pera Feita De Borracha Vulcanizada Usada Para Inflar O Manguito, Manometro: Caixa Metalica, É Usado Para Aferir A Presâo Arterial, Manguito Em Pvc. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 	UN	4	**R$ 116,85**	**R$ 467,40**
11	**CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA*** - Câmera: - Campo de Visão Diagonal: 78º - Campo de Visão Horizontal: 70.42º - Campo de Visão Vertical: 43.3º - Zoom: 1.2X - Suporte de Extensão de Elevação de 228mm - Tecnologia RightLight 2 - LED de Indicação de Streaming	UN	6	**R$1.105,24**	**R$6.631,44**

	Viva-Voz: - Viva-Voz duplex completo e integrado - Cancelamento de Eco - Cancelamento de Ruído - Controles para inicio/encerramento de chamada, mute e movimento da câmera Microfone: - Unidirecional - Alcânce de 2.4mts (Aproximado) - Reposta de Frequência: 200Hz - 8KHz Alto-Falantes: - Reposta de Frequência: 220Hz - 8KHz - Saída Máxima: 80 db Controle: - Alcânce Aproximado: 3mts - Bateria: CR2032 (Inclusa) Alimentação: - Cabo de Força AC - Cabo de Energia de 2,4mts - Cabo USB 2,4mts Compatibilidade e Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB - Certificado para Skype for Business e pronto para Teams - Certificado para zoom - Certificação Fuze - Compatível com Google Meet - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx - Compatível com BlueJeans - Compatível com BroadSoft - Compatível com GoToMeeting - Compatível com Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência Conteúdo da Embalagem: - Câmera de videoconferência - Extensão da Altura da Câmera - Cabo de Alimentação - Controle Remoto - Guia Rápido GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				
12	**LONGARINA*** - Peso minimo por assento: 150kg por assento. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;	UN	45	**R$1.308,38**	**R$58.877,10**

	Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm COM MONTAGEM INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				
13	**CADEIRA FIXA SEM BRAÇO*** - Suporta até 180kg Revestida com 4cm de espuma D28 no assento 2cm de espuma + persintas elásticas no encosto anatômico Acabamento em Courano (Couro Sintético tipo A) possuem os pés em AÇO contornando a cadeira Dimensões Altura 96 Largura 50 Profundidade 61 Peso 12kg Cor Preto Suporta até 180kg material Couro Sintético	UN	196	**R$386,12**	**R$75.679,52**

	Pés Preto COM MONTAGEM INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se

> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho equalidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

5.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidadecomuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.1 Dado que o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como edificações usuais de mercado, além disso a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão Eletrônico com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que traz o seguinte texto:

Artigo 6º, inc. XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns,cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

7.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da lei 14.133/2021 a presente contratação se dará por Pregão Eletrônico.

7.2.1. Regime de Execução

- Execução por preço unitário por item.

7.2.2. Tipo de Licitação

- O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço unitário por item.

7.2.3. A Justificativa para o Registro de Preços.

- A aquisição parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, em que fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento;
- Também se considera os termos do artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.
- Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

6.DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

6.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

6.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

24.5. O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

7. DAS INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:

O intervalo mínimo entre lances será de R$50,00 (cinquenta reais).

8. DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram terciência de que a

aquisição se dará de forma fracionada e eventual;

8.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue nas especificações e demais características, em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no local informado no momento do envio do Empenho;

8.3. O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Ainda, será de responsabilidade do licitante vencedor o custeio de eventuais multas ou taxas decorrentes do transporte do material.

8.4. O prazo máximo para a entrega é de até 30(trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

8.5. Somente serão recebidos produtos que estejam em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.6. Serão recusados todos os materiais que divergirem da especificação, sem qualquer ônus para o Município. Verificada a não-conformidade dos produtos, o licitante vencedor deverá promover a substituição dos materiais recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

8.7. O licitante vencedor será responsável pela qualidade final dos materiais fornecidos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos deverão obedecer às normas, especificações e orientações técnicas vigentes.

8.8. Caso se verifique o não atendimento das normas acima especificadas, os produtos não serão aceitos, obrigando-se a empresa a aceitar à(s) sua(s) expensa(s), os bens rejeitados, os quais não serão considerados para efeito de entrega.

8.9. Por se tratar de Registro de Preços, as quantidades dispostas no presente processo são estimadas, podendo o Município adquirir quantidades inferiores às descritas no objeto do edital sem a necessidade de emissão de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

8.10. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo utilizada para balizamento dos preços que consiste na estimativa do valor MÉDIO obtido através de orçamentos enviados por empresas, conforme constante na Planilha de Preços.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da aquisição.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade de serviços contratados,

executados de acordo com as especificações e prazos descritos nesse Termo de Referência;

11.2. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do(s) produto(s), após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.3. Após a conferência da nota fiscal por parte da contratante e se esta não contiver nenhum equívoco ou informação que precise ser corrigida, será iniciado o processo de pagamento que obedecerá aos trâmites normais da Prefeitura Municipal, desde a fase de empenho até a liquidação e pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

12.3. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

12.4. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

12.5. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

12.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

13.2. Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

13.3. Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

13.4. Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

13.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

13.6. Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

13.7. Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

13.8. Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

13.9. A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13.10. A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará acargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e peloseu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante,conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, permitirá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente.

18. DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE FINANCEIRO

18.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição custos e preços a ser juntada contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

18.1.1. Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

18.2. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos de ordem econômica.

18.3. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

18.4. O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18.5. As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO sob pena de aplicação das penalidades.

18.6. Conforme a Lei 14.133/2021, nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

18.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei 14.133/2021.

18.8. Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores pelo IPCA, a cada período de (doze) meses, contados de sua assinatura, desde que apresentado

requerimento pela contratada.

18.9. Situações não expressas neste Edital, qualquer procedimento deverá seguir as orientações constantes na Lei 14.133/2021

VALE VERDE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDA WODARSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERNANDA WODARSKI

Agente administrativo

ASSINADO DIGITALMENTE
NORTON GABRIEL STUMM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças Industria Comercio e Serviços

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.3 Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da administração municipal, e incluindo equipamentos para Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

Sub Itens	Descrição do Produto/Serviço	Un	QTD	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. total Estimado
01	**CAMA HOSPITALAR* -** - Peso Mínimo Suportado: 180 Kg. - Estrutura Da Cama É Construída Com Perfis De Aço Aproximadamente De 50 X 25 X 2,65 Mm Que Garantem O Conforto Absoluto Às Pressões Que São Submetidas Regularmente. - Leito É Constituído Por Quatro Divisórias De Articulações Com Cantoneiras De Aproximadamente De 1 X 1/8 E Revestidas Por Chapas De Aço Na Espessura De 0,6 Mm. - Cabeceira E Peseira São Construídas Em Estrutura De Tubo De Aço Carbono De Aproximadamente De 1 ¼ X 1,20 Mm Que São Removíveis Através De Um Sistema De Encaixe E Desencaixe Fácil. - Grades De Proteção Lateral Possuem Estrutura De Aço Carbono De Aproximadamente De 1 ¼ X 1,20 Mm Com Sistema Articulável Rebatível Que Permite Abertura Da Grade Através De Um Sistema De Segurança De Encaixe Trava E Destrava. - Pintura É Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca. Dimensões Do Produto: Altura: 55 Cm Largura: 90 Cm Comprimento: 190 Cm. Dimensões Do Produto: Altura: 55 Cm Largura: 90 Cm Comprimento: 190 Cm Peso Minimo Suportado: 180 Kg. Com Montagem Inclusa E Garantia Minima De 12 Meses	UN	3	**R$2.811,85**	**R$8.435,55**

					
02	**POLTRONA HOSPITALAR*** - Poltrona Estofada Com Reclinação, Assento Em Espuma Densidade No Minimo 28 E Articulação Metálica, Peso Minimo Suportado 110kg Por Poltrona, Cor Em Tons Bege. Poltrona Reclinável - 0,75cm comprimento, profundidade fechado 1,00 mts, profundidade aberto 1,60 mts, assento com espuma D28, percinta de borracha, mecanismo reclinável em chapa de aço, enchimento do encosto composto de Fibra Siliconada e Percintas Elástica de apoio, braços com espuma D20, assento possui 0,47cm de altura. Estrutura em madeira maciça de Eucalipto/Pinus 100% reflorestamento, Revestimento Sintético composto por Policloreto de Vinila (pvc) com reforço 100% Poliéster. COM MONTAGEM INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID.	6	**R$ 1.719,47**	**R$ 10.316,82**

					
03	**TELEVISÃO SMART LED* SMART TV 4K NO MINIMO 60 POLEGADAS;** Google Cast Alexa Integrado; Com Controle Ai Smart; Tipo De Tv: Smart Tv Linha: Uhd Resolução: 4k, Imagem Vibrante Com Inteligência Artificial Tecnologia: Led Tamanho Da Tela No Minimo: 60 Polegadas Consumo Aproximado De Energia: Abaixo De 0.5w Wi-Fi Integrado: Sim Tecnologia Da Tela:Led Timer On: Sim Formato Da Tela: Plana Resolução: Ultra Hd 4k Sistema Operacional: Webos Taxa De Atualização (Hz): 60 Hz Entrada Hdmi: 3 Conexões: Hdmi 2.0(3) \| Usb 1ea (V 2.0) \| Wi-Fi (Wi-Fi 5) \| Bluetooth \| Saída Óptica Digital 1 \| Entrada Rf 1 Cor: Preto Garantia Minima De 12 Meses	UNID.	30	**R$ 3.172,98**	**R$ 95.189,40**
04	**Autoclave Horizontal De Mesa *** - Especificações Técnicas: Alimentação: Bivolt Automático; Temperatura: Configurável; Tempo: Configurável; Água: Inserção Manual (Automático Opcional); Painel Digital Alfanumérico Com Tecnologia Lcd; Desaeração E Despressurização Automática; Funcionamento Com A Porta Fechada;	UN	1	**R$ 10.630,00**	**R$ 10.630,00**

	Controle Eletrônico Que Desarma O Sistema Em Caso De Aumento Da Temperatura Configurável; Baixo Consumo De Água E Energia; 08 (Oito) Bandejas Em Aço Inox. Camaras Em Aço Inoxidável Aisi 304área De Instalação Recomendável: C: 1,22 Cm, A: 51,5 Cm, L: 51,5 Cm; Capacidade Interna Em Volume: 75 Litros.Garantia De 12 Meses Garantia Minima De 12 Meses 				
05	**Esfigmomanômetro Digital Adulto Com 02 Braçadeiras*** - Esfigmomanometro Adulto Digital (Aparelho De Pressão) De Braço, Com Duas Braçadeiras Mede A Frequência Cardíaca. Inflagem Automático. Tipos De Medições: Frequência Cardíaca, Pressão Diastólica, Pressão Sistólica Tipos De Alimentação: Ca, Corrente Elétrica Tamanho Da Pilha: Aa Inclui Estojo: Sim Inclui 2 Braçadeiras Nos Tamanhos: Adulto (24 A 32 Cm) E Obeso (38 A 50 Cm) Garantia Minima De 12 Meses 	UN	10	**R$166,29**	**R$ 1.662,90**
06	**Cadeira De Escritório Estofada Giratória*** Cadeira Escritório Ergonômica, Cor Cinza Ou Preta Com Suporte Lombar Estofado, Com Uma Capacidade De Peso De Até 200 Kg, Ajustabilidade Para Um Conforto	UN	85	**R$ 1.244,92**	**R$105.818,20**

	Personalizado: Ajuste A Altura Da Cadeira, O Encosto De Cabeça E Os Apoios De Braços. Mobilidade Facilitada: A Base Giratória E As Rodas Resistentes Tornam A Movimentação Pela Sala Fácil. Com Apoio De Braços Ajustável: Sim. É Giratória: Sim. É Ergonômica: Sim Com Encosto Reclinável: Sim. Com Altura Ajustável: Sim Material Do Estofamento: Malha materiais Do Enchimento: Espuma acabamento Da Estrutura: Galvanizado altura Do Encosto:60 Cm Profundidade Do Assento:51 Cm Largura Da Cadeira:62 Cm Altura Máxima Da Cadeira:130 Cm Altura Da Cadeira:130 Cm Profundidade Da Cadeira:56 Cm Diâmetro Da Base:65 Cm Peso Da Cadeira:13,5 Kg Largura Do Assento: 50 Cm Largura Do Encosto: 50 Cm Altura Mínima Do Chão Ao Assento: 44 Cm Altura Máxima Do Chão Ao Assento: 54 Cm Altura Mínima Da Cadeira: 120 Cm Com Encosto Reclinável: Sim Com Altura Ajustável: Sim Com Rodas: Sim Com Apoio De Braços: Sim Com Apoio De Braços Ajustável: Sim Com Apoio De Cabeça: Sim Com Montagem Inclusa E Garantia Minima De 12 Meses				

					
07	**PURIFICADOR DE ÁGUA*** Purificador de água, Branco, conta com sistema de compressor que possui uma alta capacidade de refrigeração. Ele tem 3 níveis de temperatura, natural, fria e gelada e ainda conta com painel que indica a vida útil do refil. Material: 40 - 60 Litros por hora, ABS, Poliacetal, Silicone, Polipropileno e Carvão, Temperatura de operação: 10ºC a 32ºC, Indicador de troca de refil, Refil troca fácil: Sistema de contagem regressiva da vida do filtro, Fixação na parede e Filtragem com proteção anti-bacteriana. Garantia mínima 12 meses 	UN	12	**R$1.549,75**	**R$18.597,00**
08	**PROJETOR MULTIMíDIA (DATASHOW)** - Projetor Multimídia (Datashow); Tecnologia LCD; Resolução mínima	UN	32	**R$ 3.354,33**	**R$107.338,56**

	nativa de 1024 x 768; entrada de VGA a Full HD; luminosidade mínimo de 2500 lúmens; conectividade entrada/saída RGB 15 Pinos e HDMI; Garantia mínima 12 meses 				
09	**ESFIGMOMANôMETRO DIGITAL OBESO * - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO DIGITAL** * Indicador de pressão arterial elevada * 60 memórias com data e hora * Valor médio das últimas leituras * Detector de batimentos cardíacos irregulares * Detector de movimento corporal * Guia de aplicação de braçadeira * Braçadeira (22 a 42 cm) * 1 ano de garantia. Visor: Visor digital LCD Enchimento: Automática, por bomba elétrica Esvaziamento: Válvula automática de alívio de pressão Método de medição: Método oscilométrico Fonte de alimentação: 4 pilhas AA 1,5 V E adaptador CA (ENTRADA CA 100-240 V 50-60 Hz 0,12-0,065 A) Conteúdo: Monitor, braçadeira, 4 pilhas AA + adaptador CA , bolsa de armazenamento, manual de instruções, guia de conectividade GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	1	**R$176,99**	**R$176,99**

					
10	**ESFIGMOMANôMETRO INFANTIL** - Esfigmomanometro Infantil (Aparelho De Pressão) Braçadeira Em Nylon, Manguito: Bolsa Com Tubos Interligados Entre Manometro, Valvula E Pera. Confeccionada Em Borracha Vulcanizada, Pera Feita De Borracha Vulcanizada Usada Para Inflar O Manguito, Manometro: Caixa Metalica, É Usado Para Aferir A Presão Arterial, Manguito Em Pvc. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 	UN	4	**R$ 116,85**	**R$ 467,40**
11	**CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA*** - Câmera: - Campo de Visão Diagonal: 78º - Campo de Visão Horizontal: 70.42º - Campo de Visão Vertical: 43.3º - Zoom: 1.2X - Suporte de Extensão de Elevação de 228mm - Tecnologia RightLight 2 - LED de Indicação de Streaming Viva-Voz: - Viva-Voz duplex completo e integrado - Cancelamento de Eco - Cancelamento de Ruído - Controles para inicio/encerramento de	UN	6	**R$1.105,24**	**R$6.631,44**

	chamada, mute e movimento da câmera Microfone: - Unidirecional - Alcânce de 2.4mts (Aproximado) - Reposta de Frequência: 200Hz - 8KHz Alto-Falantes: - Reposta de Frequência: 220Hz - 8KHz - Saída Máxima: 80 db Controle: - Alcânce Aproximado: 3mts - Bateria: CR2032 (Inclusa) Alimentação: - Cabo de Força AC - Cabo de Energia de 2,4mts - Cabo USB 2,4mts Compatibilidade e Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB - Certificado para Skype for Business e pronto para Teams - Certificado para zoom - Certificação Fuze - Compatível com Google Meet - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx - Compatível com BlueJeans - Compatível com BroadSoft - Compatível com GoToMeeting - Compatível com Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência Conteúdo da Embalagem: - Câmera de videoconferência - Extensão da Altura da Câmera - Cabo de Alimentação - Controle Remoto - Guia Rápido GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				
12	**LONGARINA*** - Peso minimo por assento: 150kg por assento. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em	UN	45	**R$1.308,38**	**R$58.877,10**

	couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm COM MONTAGEM INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 				
13	**CADEIRA FIXA SEM BRAÇO*** - Suporta até 180kg Revestida com 4cm de espuma D28 no assento 2cm de espuma + persintas elásticas no encosto anatômico Acabamento em Courano (Couro Sintético tipo A) possuem os pés em AÇO contornando a cadeira Dimensões Altura 96Largura 50 Profundidade 61 Peso 12kg Cor Preto Suporta até 180kg material Couro Sintético Pés PretoCOM MONTAGEM INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	196	**R$386,12**	**R$75.679,52**

					

1.1. Produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

1.2. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

1.3. Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

1.4. Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

1.5. Fornecer produtos novos, data validade e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

1.7. Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

1.8. Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

1.9. Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

1.10. A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

1.11. A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresasem suas propostas.

VALE VERDE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDA WODARSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERNANDA WODARSKI

Agente administrativo

ASSINADO DIGITALMENTE
NORTON GABRIEL STUMM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças Industria Comercio e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºxxx/2026

O MUNICÍPO DE VALE VERDE-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, situado à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Vale Verde/RS – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/2021, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Itens.

CLÁUSULA II – VALIDADE

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, permitirá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 30 **(trinta) dias uteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues conforme especificados no empenho, no horário de expediente, das 8h às 12 e das 13h às 17h.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

CLÁUSULA IV – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

b) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

c) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; 5

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA VIII – FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

9.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

9.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

9.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

11.2 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.3 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.4 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara/RS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Vale Verde, XX de XXXXXXXXXXX de 2026.

MUNICIPIO DE VALE VERDE/RS - Contratante
RICARDO FROEMMING - Prefeito Municipal

_____ **-** Contratado

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletronico nº007/2026, credencia o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG nº_____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de_____de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], nesteato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico nº007/2026 DECLARA ao Município de Vale Verde - RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa Assinatura representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], nesteato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletronico nº07/2026, DECLARA ao Município de Vale Verde - RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigidapara efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estandoapta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização,estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____de_____de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa Assinatura representante legal da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no Pregão Presencial nº07/2026, DECLARA ao Município Vale Verde - RS, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de_____de 2026.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletronico nº 07/2026, DECLARA ao Município de Vale Verde – RS, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de_____de 2026.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADROSOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], nesteato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletronico nº07/2026, DECLARA ao Município de Vale Verde – RS, sob as penas da Lei,que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possuiem seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII da Lei Federal nº12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de_____de 2026.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Dados responsável legal e responsável pela assinatura contratos

Endereço:

Telefone:
E-mail:

Dados bancários:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I).**

_____,____de_____de 2026.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa Assinatura do dirigente da empresa

Observação: As propostas deverão conter detalhadamente a marca/fabricante e modelo/referência de cada um dos itens cotados. conforme termo de referência.

Caso solicitado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar os catálogos expedidos pelos fabricantes dos itens para comprovar eventual descrição técnica do item.

Durante o prazo de garantia, deverá ser providenciada a troca dos produtos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 72 horas, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento.